



Edital do Processo de Seleção para o Mestrado em Biodiversidade e Uso dos Recursos Naturais da Unimontes para ingresso em fevereiro de 2018

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros -Unimontes-, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Uso dos Recursos Naturais (BURN), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, através do presente Edital, que o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Biodiversidade e Uso dos Recursos Naturais, nível de Mestrado, será realizado, observando-se as normas discriminadas a seguir:

Sumário

1	Das Inscrições	1
2	Das datas	3
3	Do Sistema do Processo Seletivo	3
4	Das Bolsas	7
5	Dos Recursos	7
6	Das Matrículas	8
7	Normas Disciplinares	10
8	Das disposições gerais	10



1 Das Inscrições

1.1 Poderão participar do Processo Seletivo

- a. Graduados ou graduandos da área de Ciências Biológicas ou áreas afins;
- b. Graduados ou graduandos de outras áreas do conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção que avaliará a compatibilidade entre o interesse de estudo do candidato e as LINHAS DE PESQUISA:

Ecologia e História Natural: Desenvolvimento teórico dos fatores estruturadores dos padrões ecológicos de populações e comunidades tropicais, com ênfase na transição entre Cerrado e a Caatinga do Norte de Minas Gerais. Descrição de elementos da história de vida e comportamento da espécie e dos componentes da biodiversidade. Desenvolvimento de modelos explicativos para a dinâmica das espécies.

Biodiversidade e Uso Sustentável dos Recursos Naturais: Descrição dos componentes da biodiversidade, incluída a prospecção de seu patrimônio genético e o uso da paisagem pelas comunidades locais. Desenvolvimento de bases teóricas para a conservação e aplicação da biodiversidade no desenvolvimento regional.

1.1.1 Para os Graduandos, a previsão de conclusão do curso de graduação deverá ser até a data de 16/2/2018.

1.2 O processo de inscrição

O processo de inscrição é composto de três etapas: preenchimento da ficha de inscrição; pagamento da taxa; envio dos documentos citados no subitem 1.5 para a secretaria do PPGCB.

1.3 Período de inscrição

As inscrições estarão abertas no período de 20/11/2017 a 1/12/2017, devendo ser efetuadas pessoalmente na secretaria do curso ou através de envio pelos Correios.

1.4 Procedimento para inscrição

- a. Preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo 1 do Edital disponibilizado na página do BURN <http://www.ppgcb.unimontes.br>.
- b. Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) via DAE, no endereço <http://www.dae.unimontes.br/>, até o dia 1/12/2017.
- c. Entregar, junto com os documentos necessários, subitem 1.5, em envelope lacrado, o comprovante de pagamento realizado via DAE.
- d. O candidato deverá numerar todas as páginas do documento comprobatório, e na última página deverão constar data, número total de páginas, local e assinatura do candidato.
- e. Até o dia 1/12/2017, o candidato ou o seu representante deverá entregar, em envelope lacrado, os documentos a seguir relacionados, diretamente no BURN, mediante recibo, no horário das 8 às 17 horas, ou enviá-los pelos CORREIOS, via **sedex**, para



BURN/Unimontes, Sala 200, Prédio 6 (CCBS), Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros – MG, CEP 39401-089. Em caso de envio pelos CORREIOS, a data de postagem máxima deverá ser 1/12/2017, e o candidato deverá enviar um e-mail com o número de rastreamento dos CORREIOS para o endereço: burn@unimontes.br.

1.5 Documentação

O envelope a ser entregue na Secretaria do BURN, constando o nome do candidato e do Processo Seletivo, deverá conter:

- a. Cópia do Diploma (ou Certidão) de Curso de Duração Plena de Graduação ou Declaração Autenticada da Secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão ou previsão de conclusão até 16/2/2018.
- b. Currículo *Lattes*/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), devidamente comprovado através de fotocópias de todos os itens incluídos, encadernado em espiral e com a ordem dos comprovantes seguindo a ordem dos itens no currículo.
- c. Cópia da Carteira de Identidade.
- d. Formulário de inscrição preenchido, presente no Anexo 1 do Edital.
- e. Original do comprovante de pagamento feito via DAE.

1.5.1 A documentação não será conferida no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado no subitem 1.5, bem como documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretará a eliminação do candidato.

1.5.2 Os documentos citados no subitem 1.5 que forem entregues ou postados após o dia 1/12/2017 serão automaticamente desconsiderados, e isso acarretará a eliminação do candidato.

1.6 Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.7 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.

1.8 Feita a inscrição, não serão permitidas alterações nos documentos entregues.

1.9 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.

1.10 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção, sendo a lista dos candidatos regularmente inscritos divulgada na Secretaria do BURN até o dia 5/12/2017, sala 200 do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros – MG, no sítio <http://www.ppgcb.unimontes.br>.



1.11 Indeferimento das inscrições

São motivos para o indeferimento das inscrições:

- a. A falta de indicação, no Anexo I, de 1 (uma) opção de orientador.
- b. A indicação, no Anexo I, de mais de 1 (um) orientador.
- c. A falta do comprovante de pagamento da DAE pago até a data-limite de 1/12/2017.
- d. Comprovação de curso superior concluído apenas na modalidade sequencial.

1.12 A Unimontes e o BURN não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou transferência de dados.

2 Das datas

20/11/2017: Início do período de inscrições.

1/12/2017: Fim do período de inscrições.

5/12/2017: Divulgação das inscrições homologadas.

11/12/2017: Data da Prova de Conhecimentos Gerais.

11/12/2017: Divulgação do resultado da prova de Conhecimentos Gerais as partir das 19:00 horas.

13/12/2017: Data limite para recurso relativo à Prova de Conhecimentos Gerais.

14/12/2017: Data da Prova de Conhecimentos Específicos.

15/12/2017: Período de entrevistas.

18/12/2017: Data da divulgação do resultado preliminar.

21/12/2017: Data limite para recurso.

22/12/2017: Data da divulgação do resultado final após prazo de recurso.

16/2/2018 a 18/2/2018: Período das matrículas.

3 Do Sistema do Processo Seletivo

3.1 Vagas

As vagas para o Processo Seletivo serão divididas por orientador, o qual deverá ser indicado pelo candidato no ato do preenchimento da ficha de inscrição do anexo I. A lista de orientadores e vagas disponíveis estão indicadas no quadro abaixo:



Orientador	Vagas Oferecidas	E-mail
Anderson Medeiros dos Santos	2	anderson.santos@unimontes.br
Dario Oliveira	1	dario.aol@gmail.com
Geraldo Aclécio Melo	1	geraldo.melo@unimontes.br
Geraldo Wilson Fernandes	1	gwilson@icb.ufmg.br
Henrique Maia Valério	2	hmvaler@gmail.com
Lemuel Olivio Leite	2	lemuel.leite@gmail.com
Luiz Alberto Dolabela Falcão	2	luizdolabelafalcao@gmail.com
Magno Augusto Zaza Borges	2	magno.borges@unimontes.br
Marcílio Fagundes	2	marcilio.fagundes@gmail.com
Márcio Antônio Silva Pimenta	2	marcio.pimenta@unimontes.br
Maurício Lopes de Faria	2	fariaml@gmail.com
Rodrigo Oliveira Pessoa	2	rodrigo.pessoa@unimontes.br
Ronaldo Reis Júnior	2	ronaldo.reis@unimontes.br
Walter Santos de Araújo	1	walterbioaraujo@yahoo.com.br

Para outros detalhes sobre a linha de pesquisa do orientador, o candidato deverá consultar a página do programa (<http://www.ppgcb.unimontes.br>) e/ou entrar em contato direto com o professor orientador que foi escolhido (preferencialmente).

3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado.

As provas serão realizadas no campus da UNIMONTES em Montes Claros. A sala da prova será divulgada juntamente com a homologação das inscrições.

Os candidatos podem optar por fazerem as provas nas seguintes cidades: Belo Horizonte, Salinas, Januária e Brasília. Neste caso o candidato interessado em fazer a prova em alguma destas cidades, deverá assinalar a opção desejada no formulário de inscrição (Anexo 1). Na eventualidade de provas fora da sede, as entrevistas serão realizadas por telefone.

3.3 O candidato que chegar após o início das provas ou da entrevista, não se levando em conta o motivo de seu atraso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.4 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas e/ou entrevista.

3.5 A Comissão de Seleção será constituída pelos Profs. Ronaldo Reis Júnior (presidente), Prof. Magno Augusto Zaza Borges (coordenador do BURN) e Prof. Mário Marcos do Espírito Santo. Essa comissão será responsável por toda organização do processo seletivo, sendo soberana na aprovação ou reprovação do candidato em qualquer etapa do processo.

3.6 O Processo Seletivo

O processo seletivo será composto de duas etapas, sendo elas: i) avaliação de conhecimentos gerais, de caráter eliminatório e ii) avaliação de conhecimentos específicos por orientador, de



caráter eliminatório e classificatório dentro do limite de vagas de cada orientador.

3.6.1 Etapa I: Avaliação de conhecimentos gerais

Nesta etapa os candidatos deverão fazer uma prova de conhecimentos em temas relacionados à Ecologia, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Biologia da Conservação, de acordo com as Referências Bibliográficas sugeridas. Essa prova será composta de dez (10) questões abertas de igual valor (12,5 pontos), entre as quais o candidato deverá escolher oito (8) para serem respondidas, totalizando 100 pontos. Caso sejam respondidas mais do que oito (8) questões, apenas as oito primeiras questões serão corrigidas. As respostas serão avaliadas quanto ao conteúdo, coerência e redação. O candidato deverá obter no mínimo 60 pontos nessa prova para ter o direito de participar da Etapa II (Avaliação de conhecimento específico) desse processo seletivo.

3.6.1.1 Referências Bibliográficas sugeridas

BEGON, M.; TOWNSEND, C. R.; HARPER, J. L. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 752p.

PRIMACK, R. B. & RODRIGUES, E. 2001. Biologia da conservação. Londrina: E. Rodrigues. (e-mail: efrain@uel.br).

3.6.2 Etapa II: Conhecimentos Específicos

Os candidatos que conseguirem 60 pontos da nota total na Etapa I continuarão no processo seletivo realizando a Etapa II: Avaliação de conhecimento específico. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório (dentro do limite de vagas de cada orientador), constituído de três modalidades obrigatórias de avaliação, sendo elas: a) Prova de Conhecimentos Específicos, b) Entrevista e c) Avaliação do Currículo.

a. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos:

O candidato deverá ser avaliado em relação a seus conhecimentos específicos, de acordo com a linha de pesquisa do orientador escolhido. Esta prova será baseada na leitura e interpretação de um artigo em inglês escolhido pela comissão de seleção. O candidato deverá responder perguntas, em português, sobre esse artigo escolhido. Esta prova será também utilizada como avaliação da capacidade de leitura e interpretação de texto em inglês. Será permitido o uso de dicionário para a realização desta prova.

- A prova de Conhecimentos Específicos ocorrerá no dia 14/12/2017, das 8 às 12 horas, em local a ser divulgado na página do programa.

b. Entrevista:

O candidato deverá ser avaliado, na forma de uma entrevista, com o orientador pretendido. Essa entrevista irá avaliar cada um dos critérios abaixo, de acordo com a seguinte pontuação:

- O perfil acadêmico e intelectual do candidato (30 pontos).
- A disponibilidade do candidato para cumprir as exigências do curso (20 pontos).
- A documentação especificada no subitem 1.5(b) deste Edital (20 pontos).



- A coerência entre seus interesses acadêmicos e as Linhas de Pesquisa do Orientador Pretendido (30 pontos).

A entrevista ocorrerá no dia 15/12/2017 em horário e local a ser definido pela comissão e disponibilizado na página do programa. Os candidatos que realizarão provas fora da sede, farão a entrevista através de contato telefônico.

c. Avaliação do Currículo:

A avaliação do currículo será realizada com base nos itens listados e **comprovados** no Currículo *Lattes*, de acordo com Tabela de Pontuação de Currículo (Anexo II) vinculada aos critérios gerais estabelecidos por cada orientador. A pontuação dos itens listados no currículo deverá ser preenchida pelo candidato e será conferida pelo orientador e validada pela Comissão de Seleção.

3.6.2.1 Resultado

Os pesos de cada avaliação serão definidos conforme a tabela que se segue:

Avaliações	Porcentagem
Conhecimentos Específicos	60,00%
Entrevista	10,00%
Currículo	30,00%
Total	100%

- a. Somente serão classificados os candidatos que alcançarem 60% no resultado final desta etapa.
 - b. O candidato não poderá obter nota zero em nenhuma das avaliações, pois isso implicará sua desclassificação.
 - c. Não é necessário que o número de vagas disponível seja totalmente preenchido no Processo Seletivo. Somente os candidatos classificados poderão ser convocados a se matricular no BURN.
 - d. Caso haja empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios:
 - 1º) Maior nota na Prova Escrita (Conhecimentos Específicos).
 - 2º) Maior nota no Currículo.
 - 3º) Maior nota na Entrevista.
- O Resultado será divulgado na página do BURN <http://www.ppgcb.unimontes.br>, no dia 18/12/2017.
 - O Resultado Final, após o período de recursos, será divulgado na página do BURN <http://www.ppgcb.unimontes.br>, no dia 22/12/2017.



3.6.3 Convocação dos candidatos classificados

Após a divulgação do resultado final, os classificados serão convocados para matrícula, seguindo a lista de classificação da Etapa II dentro do limite de vagas de cada orientador. As vagas surgidas em função da desistência de candidatos aprovados, de acordo com o resultado do subitem 3.6.2.1, serão ocupadas pelos candidatos classificados em posição imediatamente subsequente, conforme limite de vagas de cada orientador, de acordo com o subitem 3.1.

3.6.4 Preenchimento de vagas remanescentes

Os orientadores que não completarem suas vagas no Processo Seletivo, seja por falta de candidatos aprovados ou por falta de candidatos inscritos, poderão disponibilizar estas vagas para serem preenchidas em um processo de segunda chamada. Nesta segunda chamada poderão participar os candidatos que foram aprovados na Etapa I e ficaram como excedentes após a conclusão da Etapa II, devido ao limite de vagas de cada orientador.

Neste processo, os candidatos interessados deverão escolher uma nova opção de orientador que ainda tenha vagas disponíveis e realizar toda a Etapa II do processo seletivo para o novo orientador escolhido, em data a ser divulgada na página do BURN.

4 Das Bolsas

- 4.1 A aprovação do candidato não implica em compromisso de bolsa por parte do BURN.**
- 4.2 Para efeito de distribuição de possíveis bolsas será utilizada a nota obtida na Etapa I do processo seletivo (Avaliação de conhecimentos gerais).**

5 Dos Recursos

- 5.1 Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, sendo julgados pela Comissão Especial de Recursos constituída de acordo com regimento geral do BURN.**
- 5.2 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.**
- 5.3 Para entrar com recurso, o candidato deverá obedecer aos seguintes critérios:**
 - a. Os possíveis recursos somente deverão ser protocolados pelo candidato ou seu representante legal, na secretaria do BURN, no dia 13/12/2017, relativo à Etapa I, e do dia 19/12/2017 até o dia 21/12/2017, relativo ao resultado final, no horário das 8 às 17 horas.
 - b. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados diretamente na secretaria do BURN (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro – Unimontes), mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.



- c. O BURN divulgará o resultado do recurso no sítio <http://www.ppgcb.unimontes.br>. Caberá ao candidato ou ao seu procurador comparecer ao BURN (a partir do dia 22/12/2017 às 8 horas) para receber a resposta ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador, no BURN, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, este será destruído.
- d. Não serão respondidos os recursos que forem enviados ao BURN pelos Correios, Internet ou outro meio que não seja o citado na **alínea b**, supramencionada.
- e. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto na **alínea a**, supramencionada.

6 Das Matrículas

- 6.1 As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo, dentro do limite de vagas deste Edital, obedecerão à legislação que rege a matéria e serão feitas no período de 16/2/2018 a 18/2/2018 das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.
- 6.2 As matrículas serão efetuadas na Secretaria do BURN, sala 200, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Unimontes, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros.
- 6.3 O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Em igual número dos candidatos desistentes, a critério do Colegiado do BURN, poderão ser convocados candidatos classificados no concurso, conforme os subitens **3.6.3** e **3.6.4**.
- 6.4 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - Requerimento em formulário próprio (fornecido pela Unimontes), devidamente preenchido.
 - Cópia do Diploma de Graduação (ou da Certidão de conclusão do curso), autenticada em Cartório.
 - Cópia de Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação, autenticada em cartório.
 - Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia simples), se do sexo masculino.
 - Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia simples).
 - Carteira de Identidade (cópia simples).
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples).
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia simples).



- Duas (2) fotos 3 x 4, recentes.
- 6.5** A documentação a que se refere o subitem **6.4** deverá estar legível e sem rasuras.
- 6.6** Ao efetuar a matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.





- 6.7 É vedada a matrícula do candidato aprovado neste processo seletivo que estiver matriculado em outro curso da Unimontes, em qualquer modalidade e nível.

7 Normas Disciplinares

- 7.1 A Comissão de Seleção do BURN terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.
- 7.2 O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer e atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas será excluído do Processo Seletivo.
- 7.2.1 Além da exclusão do Processo Seletivo, o candidato, tratado nos termos do subitem anterior, estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 7.3 Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo fornecendo documentos ou informações falsas ou utilizando-se de outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

8 Das disposições gerais

- 8.1 Os documentos citados no subitem 1.5 que não forem retirados pelos candidatos eliminados após o encerramento do Processo Seletivo, bem como todas as Folhas de Respostas e os Cadernos de Provas, serão de propriedade do BURN, que lhes dará destinação conveniente, passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.
- 8.2 Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Processo Seletivo, à Unimontes, em conjunto com a Coordenação do BURN, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.
- 8.3 A Unimontes, em conjunto com o colegiado do BURN, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste Processo Seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.



- 8.4 À Unimontes, em conjunto com o colegiado do BURN, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.
- 8.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, nas Provas, Editais Complementares, Retificações do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pelo BURN ou por órgão da direção superior da Unimontes, em concordância, em ambos os casos, com o colegiado do BURN.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do BURN.





Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do sítio <http://www.ppgcb.unimontes.br>.



Professor Ronaldo Reis Junior
Presidente da Comissão de Seleção do BURN

Unimontes

Prof. Magno Augusto Zaza Borges
Coordenador do BURN

Professor João dos Reis Canela
Reitor da Unimontes

Montes Claros, 13 de novembro de 2017



Anexo I - Ficha de Inscrição

Nome do candidato: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Escolha 1 (um) dentre os orientadores indicados abaixo (Você deverá escolher somente um orientador, pois o Processo Seletivo será realizado de acordo com o orientador escolhido)

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Prof. Anderson Medeiros dos Santos | <input type="checkbox"/> Prof. Magno Augusto Zaza Borges |
| <input type="checkbox"/> Prof. Dario Oliveira | <input type="checkbox"/> Prof. Marcílio Fagundes |
| <input type="checkbox"/> Prof. Geraldo Aclécio Melo | <input type="checkbox"/> Prof. Márcio Antônio Silva Pimenta |
| <input type="checkbox"/> Prof. Geraldo Wilson Fernandes | <input type="checkbox"/> Prof. Maurício Lopes de Faria |
| <input type="checkbox"/> Prof. Henrique Maia Valério | <input type="checkbox"/> Prof. Rodrigo Oliveira Pessoa |
| <input type="checkbox"/> Prof. Lemuel Olivio Leite | <input type="checkbox"/> Prof. Ronaldo Reis Júnior |
| <input type="checkbox"/> Prof. Luiz Alberto Dolabela Falcão | <input type="checkbox"/> Prof. Walter Santos de Araújo |

Local de realização das provas (escolha 1)

- Montes Claros Belo Horizonte Januária Salinas Brasília

Disponará de recursos para financiar suas despesas pessoais durante o curso?

- Não Sim: Recursos próprios Sim: Outros (especificar)

Dispõe de bolsa de estudos?

- Sim Não

Disponará de recursos para o desenvolvimento do projeto?

- Sim Não

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



Anexo II - Critérios gerais para avaliação do currículo (em 100 Pontos)

Critérios	Pesos	Quant.	Pontuação
Pesquisa (máximo de 30 pontos)	30		
IC com bolsa (ano)	5		
Aperfeiçoamento (ano)	7		
IC Voluntário (ano)	3		
Formação complementar (máximo de 20 pontos)	20		
Cursos de curta duração (<40h)	0,5		
Cursos de longa duração (>=40h)	4		
Organização de eventos científicos	4		
Participação em eventos científicos	0,5		
Palestra Ministrada	0,5		
Publicações (máximo de 35 pontos)	35		
Periódico B2+ (Biodiversidade)	15		
Periódico B5+ (Biodiversidade)	10		
Periódico sem qualis (Biodiversidade)	5		
Capítulos de livros publicados	5		
Livros publicados	10		
Primeiro ou segundo autor em resumos completos em congresso	2		
Primeiro ou segundo autor em resumos simples em congresso	1		
Demais atividades (máximo de 15 pontos)	15		
Monitoria (semestre)	3		
Participação em órgãos colegiados (ano)	2		
Representação estudantil DCE, CA, DA (ano)	1		
Total			

Unimontes